

PROG. 19.781/39

(10-156)

A C O R D A O

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de Vicente Crespo Balester contra a Comissão Executiva do Sindicato dos Portuários de Belém, Estado do Pará, por ter sido eliminado do respectivo quadro social:

CONSIDERANDO que a reclamação tem fundamento no art. 95 do dec. n.º 24.694, de 12 de julho de 1934, sendo este Conselho, portanto, incompetente para opinar na espécie;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho remeter o processo ao Departamento Nacional do Trabalho por se tratar de assunto de sua privativa competência.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente,

a) Alparenhos Fontenelle Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial de: 5/4/39